LEI NÚMERO 1925 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual(PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** no orçamento vigente até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto:	1.036	Investimentos no Setor Assistência Social FNAS – Emenda Parlamentar 201837300003	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	05.500	Recursos do Ministério do Desenv. Social – FNAS – Emenda Parlamentar 201837300003	10.000,00

Órgão:	10	SETOR DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora	10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Projeto:	1.047	Invest. Setor de Esportes e Recreação- Conclusão da Quadra Poliesportiva Jardim Luciana Rec. Cessão Onerosa – Pré-Sal	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Recurso	05.110	Cessão Onerosa – Bônus do Pré –Sal	44.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferência voluntarias de recursos de Emenda Parlamentar destinadas a equipamentos e custeio da Vila Vicentina de Jambeiro (10.000,00) e Superávit financeiro da Cessão Onerosa, Bônus do Pré-Sal (44.000,00).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 09 de Março de 2020

CARLOS ALBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal